



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025/DLCA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025/DLCA, RF. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA MARICELMA SILVA ATHAYDE DOS SANTOS, CONFORME CLAÚSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF Nº 04.873.618/0001-17 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, em convivência com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, situada na Avenida Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pela Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Luciano de Falconery Souza, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.XXX.XXX-87, neste ato denominado LOCATÁRIO, representado legalmente pela Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Luciano de Falconery Souza, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.XXX.XXX-87, residente na Rua Principal, nº 65, Curupaiti, 68620-000, Viseu/PA, e do outro lado à Proprietária Sra. Maricelma Silva Athayde dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 7239323, 2ª VIA-PC/PA e CPF 471.XXX.XXX-34. Endereço: Travessa da Trincheira, 306, Mangueirão, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (91)98585-5273, E-mail:maricelmaathayde@gmail.com, doravante denominado simplesmente LOCADORA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, com fundamento nos art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo é a Locação de 01(Um) imóvel para funcionamento da Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira, localizada na Sede do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PÁ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. Da Justificativa

Esta prorrogação está justificada pelo Locatário:

“Lembrando que o referido instrumento contratual tem vigência até o dia 22 de abril de 2026 e considerando a necessidade de darmos continuidade ao contrato

Maricelma Silva Athayde dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

em questão, tendo em vista que o município de Viseu não possui imóvel próprio que possa atender aos objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com estrutura necessária para atender a devida necessidade”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Da Fundamentação Legal

O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como na licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1616 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa física.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, isto é, de 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Da Publicação.

Incumbirá ao Locatário providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maricelma Silva Afonso do Santos




PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Viseu/PA, 21 de abril de 2026.

**LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126
287**

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21563

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 18.200.226/0001-00
Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Locatário


MARICELMA SILVA ATHAYDE DOS SANTOS
CPF nº 471.XXX.XXX-34
Locadora

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

VISEU-PARA